

procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação, possuindo, ainda, as atribuições referidas, no que couber, nos incisos do art. 3º deste Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Resolução nº 284/2024.

Colatina, 22 de maio de 2025.

Paulo Henrique Trivisani  
Diretor Executivo do CISABES

**Protocolo 1558146**

## Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu

### Portaria

#### PORTARIA CIM GUANDU Nº028/2025

#### Designa empregado público para operacionalizar a Plataforma Transferegov.br.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - CIM GUANDU, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

**Considerando** a necessidade de indicação de empregado público para operacionalizar a Plataforma Tranferegov.br, no tocante a captação de recursos e prestações de contas.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designado o empregado público **LUCAS ELTON DA SILVA**, para operacionalizar a Plataforma Tranferegov.br, no tocante a captação de recursos e prestações de contas e demais atividades necessárias a boa execução dos programas em que o Consórcio seja participante.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 23 de maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
LASTÊNIO LUIZ CARDOSO ANA  
PAULA ALVES BISSOLI  
**Presidente do CIM GUANDU** **Secretária**  
**Executiva do CIM GUANDU**

**Protocolo 1557591**

#### PORTARIA CIM GUANDU Nº 029/2025

#### APROVA ESCALA DE FÉRIAS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU) PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS

#### PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CIM Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar Escala de Férias dos funcionários do CIM Guandu para o exercício de 2025, conforme abaixo relacionado.

#### JUNHO 2025

EMPREGADO PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A SER GOZADO
Uidison Rodrigues Leonora	01/05/2024 a 02/05/2025	30/06 a 14/07/2025

#### JULHO 2025

EMPREGADO PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A SER GOZADO
Zildete Rebuli de Laia	01/07/2024 a 30/06/2025	01 a 15/07/2025
Vítor de Souza Abreu	01/07/2024 a 30/06/2025	01 a 30/07/2025
Livia Pires Martins Kaique	18/05/2024 a 17/05/2025	16 a 30/07/2025

#### AGOSTO 2025

EMPREGADO PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A SER GOZADO
Débora Cristina Silva Pereira	16/08/2024 a 15/08/2025	18/08 a 01/09/2025

#### SETEMBRO 2025

EMPREGADO PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A SER GOZADO
Sueli Rosa Gardino Pereira	05/09/2024 a 04/09/2025	08 a 22/09/2025

#### OUTUBRO 2025

EMPREGADO PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A SER GOZADO
Ana Paula Alves Bissoli	01/04/2024 a 30/03/2025	06 a 20/10/2025

§ 1º - As férias acima mencionadas serão concedidas parcialmente, sendo o gozo de 15 (quinze) dias.

§ 2º - Será concedido os 15 (quinze) dias restantes posteriormente por meio de ato próprio do Presidente.

**Art. 2º.** Os períodos acima poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade, oportunidade e conveniência do CIM Guandu.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 26 de maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
LASTÊNIO LUIZ CARDOSO  
**Presidente do CIM GUANDU** **Protocolo 1558500**